



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 228

Aplica a "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à Sociedade Nossa Senhora do Carmo de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama tem sido procurado por pessoas que solicitam doação de terrenos para implantação de atividades diversas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 936, de 30 de outubro de 1984, doou à Sociedade Nossa Senhora do Carmo de Umuarama o imóvel descrito no Art. 1º, da referida Lei, com cláusula de reversão;

CONSIDERANDO que a donatária não cumpriu o disposto no Art. 2º da Lei mencionada, tendo deixado de proceder a construção de uma sede que lhe sirva de atendimento social, bem como a implantação de uma horta, no prazo de dois anos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" do imóvel com área de 5.894,70m² (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro vígula setenta metros quadrados), descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 936, de 30 de outubro de 1984, doado à SOCIEDADE NOSSA SENHORA DO CARMO DE UMUARAMA, conforme art. 2º da referida Lei, incorporando-o ao patrimônio do Município de Umuarama.

D. A. DE SENY CO...
João
n.º 423 de 01/08/89
A TRIBUNA DO POVO
PUBLICADO NO JORNAL

1989

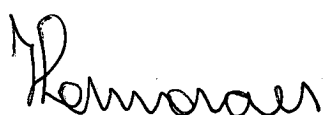
REPUBLICA DE PORTUGAL

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

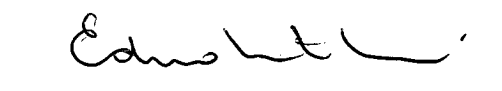
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 1989.



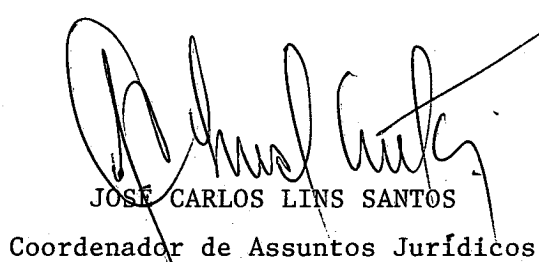
ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



ÉDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo



JOSÉ CARLOS LINS SANTOS
Coordenador de Assuntos Jurídicos